



PROJETO DE LEI Nº DE DE MARÇO DE 2023

Declara de utilidade pública o Instituto
Fundação do Direito à Vida – FUNDAV.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Fundação do Direito à Vida – FUNDAV, com sede na Avenida Minas Gerais, Qd 08 lote 3, CEP: 77.500-000, Jardim querido, Porto Nacional-TO, constituída em 04 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Instituto Fundação do Direito à Vida – FUNDAV, é uma associação sem fins econômicos, que exerce sua atividade na área geográfica do município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com sede e foro na Avenida Minas Gerais, Quadra 08 lote 3, CEP: 77.500-000, Jardim querido, Porto Nacional-TO, inscrita sob o CNPJ nº 03.509.496/0001-11, que tem como finalidade, promover o fomento a projetos esportivos, culturais e educacionais.

Tal comunidade trouxe e traz inúmeros benefícios à sociedade tocantinense, desta forma faz jus a aprovação desta declaração.

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual